



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.188/90  
DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

REGISTRADO SOB Nº 1.188/90

DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

Nº 20

EM 27 11 1990

Edijane de Faria  
FUNCIONÁRIO

Institui o Plano Plurianual do Governo Municipal de Palmeira dos Índios, para o período de 1991 à 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ,  
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

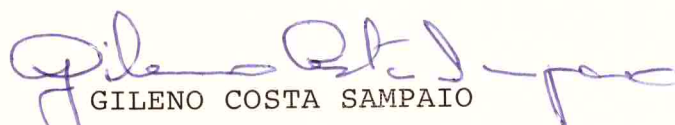
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Governo Municipal de Palmeira dos Índios, para o período de 1991 à 1993, conforme discriminação dos anexos constantes desta Lei, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 173, § 1º, C.F.).

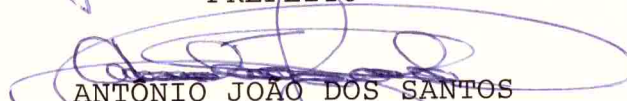
§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, § 3º, C.F.).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 05 de outubro de 1990.

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PLANO PRURIANUAL - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

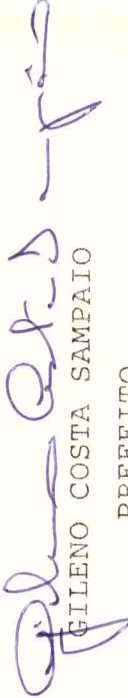
OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL E OUTRAS DELAS DECORRENTES E PARA AS  
 RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Período de abrangência: de 1º de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1993

PROGRAMA ABRANGIDO: CÂMARA MUNICIPAL - Plano de Construção de novo prédio da Câmara Municipal de P. dos Índios.

CO DO SETOR	NECESSIDADE ATUAL	NECESSIDADE FUTURA Atual + Crescimento	METAS DESTE PLANO Atender a 100% das Necessidades
prédio da Câmara que já não atende dades dos traba- ativos.	Construção de um novo pré- dio que atenda todas as necessidades legislativas		Para atender à meta estabelecida, é necessário a construção do novo prédio no período de abrangência deste Plano Plurianual.

Ianoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 05 de outubro de 1990.

  
 GILENO COSTA SAMPAIO  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PLANO PRURIANUAL - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

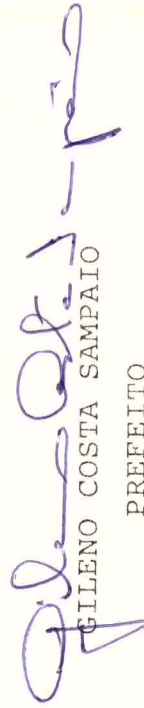
OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL E OUTRAS DELAS DECORRENTES E PARA AS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Período de abrangência: de 1º de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1993

PROGRAMA ABRANGIDO: TRANSPORTE - Aquisição de mais um veículo de representação da Câmara Municipal.

CO DO SETOR	NECESSIDADE ATUAL	NECESSIDADE FUTURA Atual + Crescimento	METAS DESTES PLANO
atualmente existentes mais insuficiente as necessidades Municipal.	Há necessidade de aquisição de mais um veículo de representação da Câmara Municipal.	Seria necessária a aquisição do veículo de representação da Câmara Municipal.	Atender a 100% das Necessidades Para cumprir a meta desejada é necessário a aquisição dentro do período de abrangência deste Plano Plurianual.

Ianoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 05 de outubro de 1990.

  
 GILENO COSTA SAMPAIO  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PLANO PRURIANUAL - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

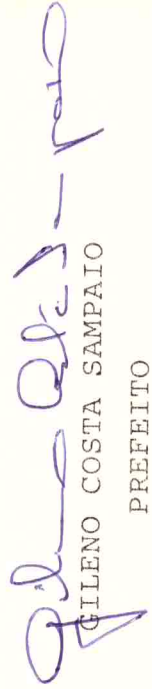
OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL E OUTRAS DELAS DECORRENTES E PARA AS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Período de abrangência: de 1º de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1993

PROGRAMA ABRANGIDO: JUDICIÁRIO - Construção de um prédio para o Forum Judiciário de P. dos Índios.

CO DO SETOR	NECESSIDADE ATUAL	NECESSIDADE FUTURA Atual + Crescimento	METAS DESTES PLANOS Atender a 100% das Necessidades
Judiciário não possui prédio próprio para atender às necessidades dos trabalhos do Judiciário.	Construção de um prédio próprio que atenda todas as necessidades Jurídicas		Para atender à meta estabelecida, é necessário a construção do prédio próprio no período de abrangência deste Plano Plurianual.

Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 05 de outubro de 1990.

  
 GILENO COSTA SAMPAIO  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PLANO PRURIANUAL - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

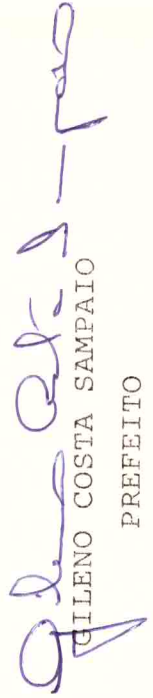
OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL E OUTRAS DELAS DECORRENTES E PARA AS RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Período de abrangência: de 1º de Janeiro de 1991 a 31 de Dezembro de 1993

PROGRAMA ABRANGIDO: EDUCAÇÃO - Aquisição de um ônibus para transporte de estudantes de nível superior e quatro veículos para o transporte de estudantes da Zona Rural.

CO DO SETOR	NECESSIDADE ATUAL	NECESSIDADE FUTURA Atual + Crescimento	METAS DESTE PLANO Atender a 100% das Necessidades
	Há necessidade de aquisição de um ônibus e quatro veículos para o transporte de estudantes de nível superior e secundários.	Seria necessária a aquisição do ônibus e veículos para o transporte de estudantes de nível superior e secundários	Para cumprir a meta estabelecida, é necessária a aquisição dentro do período de abrangência deste Plano Plurianual.

Ianoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 05 de outubro de 1990.

  
 GILENO COSTA SAMPAIO  
 PREFEITO